



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

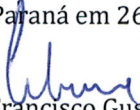
CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBR  
Pág.: 2894

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2310/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Silvio Cezar Orfaneli e Vanessa Macagnan Acunha, e diante ao exposto na ata e no parecer jurídico homologo e comunique-se ao proponente vencedor: **A Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - ME, Digito informática Ltda - ME, M. J. Gambetta Soluções industriais - ME, Magazine Móveis Três Barras Ltda, Microeste Informática Ltda, Pilatti & Zancanaro Ltda - Me e Preview Computer Ltda - ME**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 19/2016.

Três Barras do Paraná em 26 de abril de 2016.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal

**Prefeitura da Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná

**DECRETO nº 056/2016**

**SÊMELA:** Conselho Consultivo da Serviço Público Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/02:

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica Concedida Gratificação de Serviço em razão de 40% de Sobreaviso ao servidor Sr. **RYSTON ALVES PAVAN** 120 MATRIZ, Professor de Educação Física do quadro de Provisões Especiais deste Município.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativa à 13/04/16.

Outubro de 2016, Prefeitura Municipal de Cantagalo, 26 de Abril de 2016.

*Gerardo Antonio Kujawski*  
Prefeito Municipal

**Prefeitura da Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná

**DECRETO nº 057/2016**

**SÊMELA:** Conselho Consultivo da Serviço Público Municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/02:

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica Concedida Gratificação de Serviço em razão de 40% de Sobreaviso ao servidor Sr. **EDSON ALVES DALL'ASTRA**, Contador de Provisões Especiais, a receber serviços em razão de Contador Responsável pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativa à 13/04/16.

Outubro de 2016, Prefeitura Municipal de Cantagalo, 26 de Abril de 2016.

*Gerardo Antonio Kujawski*  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Três Barras do Paraná - Estado do Paraná**

**Diárias Concedidas no mês MARÇO/2016**

Nome	Cargo	MATRIZ	Sexo	Estado Civil	Idade	Paraná	Valor	Motivo	Diária	Mês e Anos em Exercício	Resumo
LEONARDO	DEPUTADO	120	M	CASADO	58	SI	100,00	Adicional de Representação	03/03/16	03/03/16	100,00
ALBERTO	DEPUTADO	120	M	CASADO	58	SI	100,00	Adicional de Representação	03/03/16	03/03/16	100,00
VIGORILE	DEPUTADO	120	M	CASADO	58	SI	100,00	Adicional de Representação	03/03/16	03/03/16	100,00
ALBERTO	DEPUTADO	120	M	CASADO	58	SI	100,00	Adicional de Representação	03/03/16	03/03/16	100,00

Totais: 400,00

Três Barras do Paraná, 31 de Março de 2016

**JOÃO BATISTA DE SOUZA**  
Presidente

**PORTARIA Nº528/16**  
Data 25.04.2016

**Súmula:** Concede licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora efetiva e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, art. 54, parágrafo 1º, a servidora efetiva abaixo relacionada:

Mat.	Nome	CPF	Cargo	Lotação	Período
394-8/1	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	024.831.509-93	Cozinheira	Sec. de Educação	De 20/04/2016 a 04/05/2016

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de Abril de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 1429/16**  
Data 27/04/16

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário a cidadãos de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido, por esta Lei, o título de "Cidadão Honorário" aos Senhores: abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados ao povo do município de Três Barras do Paraná.

Indicação	Homenageado
Gerso Francisco Gusso	Manoel Medeiros Fernandes
João Alberton	Paulina Telles da Silva
Antonio Debert	Antônio Antunes da Silva
João Batista de Souza	Válcir Rodrigues da Silva
Nereu de Souza	Italino Perin
Antenor Carlos da Motta	Carmela Boreatto
Paulo Rossi	Antônio Piazza Rossi
Antonio Edson da Silva	Maria Ana Pin Boch
Osmar Zorzi	Sérgio Paulo
Antonio Lechulinski	Cláudio Bagnini
Válcior Borges	Eloir Tartari

**Parágrafo único.** Os homenageados com o título de cidadão honorário do Município de Três Barras do Paraná receberam os honrários nas comemorações do Aniversário do Município em 12 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2016.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura da Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 016/2016**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

1 - RESIGNAR o servidor **SAVERIO FERNANDO RAYDELLI**, portador do nº 82.248 e nº 1.017.202-PR, e do CPF nº 316.666.997-97 nomeado através do Decreto nº 063/2016 de 13/04/2016, do quadro de provimento Edital do Município para responder pelo cargo de Secretário de Assistência Social, Serviço de Identificação e Barra do Município de Cantagalo.

II - Fica portaria em vigor na data da emissão.

III - Publicar-se e cumprir-se.

Outubro de 2016, Prefeitura Municipal de Cantagalo, 26 de Abril de 2016.

*Gerardo Antonio Kujawski*  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016-PM/C

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas, do dia 17 de maio de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, na Rua Condorelli, 379 em centro, Paraná Brasil, tomada de preços, para Construção de praças/parque municipal com área 2.362,55 m² sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, (dois) seguintes (02) obras):

Lotes ou objetos	Objeto	Quantidade	Preço de despesa (R\$)
Rua Doze de Julho/Calçada de acesso	Área de intervenção	2.362,55m²	de 200.000,00

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 16 de março de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmc.cantagalo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - telefone 42 3636 1185. Cantagalo/PR, 28 de abril de 2016. Inove Aparecida Cordeiro Presidente Comissão de Licitação

**SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Autorização Ambiental quanto a Pavimentação Asfáltica da Travessa Cacique Candói, Sede, Candói / Paraná. 27 de Abril de 2016.**

**SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que pediu ao IAP, Licença Prévia quanto ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, localizado no Lote 02 Quadra 18 s/nº, matrícula 26.594, Bairro Pioneiros, Candói / Paraná. 27 de Abril de 2016.**

**SANEPAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 058.16**

**Objeto:** Execução de obras de instalações elétricas na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Vila Esperança do Sistema de Esgotamento Sanitário da localidade de Entre Rios, município de Guarapuava, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recursos:** Caixa. **Preço Máximo Admitido:** R\$ 243.714,62. **Disponibilidade do Edital:** de 02/05/2016 até às 17h15 de 01/06/2016. **Abertura da Licitação:** 14h do dia 02/06/2016. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Reboças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

**Luciano Valério Bello Machado**  
Diretor Administrativo

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**"Quem lê aprende  
ESCREVE MAIS FELIZ,  
escreve bem e  
PENSA NO QUE DIZ!"**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 1428/16**  
Data 27/04/16

**SÚMULA:** Revoga em seus inteiros teores as Leis nº 1060/14 e 1070/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1060/14 de 02/07/14, que Transformou em urbano o lote rural nº 07, do imóvel Andrade, do município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, e a Lei nº 1070/14 de 08/07/14, que Re-afirma a Lei nº 1060/14, que transformou em urbano o lote rural nº 30 da gleba nº 07, do imóvel Andrade, do município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2016.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 1429/16**  
Data 27/04/16

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber em Serviço de Uso e Passagem, imóvel destinado a construção de sistema de abastecimento d'água, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber o imóvel abaixo relacionado em Serviço de Uso e Passagem, para a construção de sistemas de abastecimento d'água.

**PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO**

a) Lote nº 67-A, originário da subdivisão do lote nº 67, Gleba nº 03, imóvel Andrade, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 100,00m² (cem metros quadrados), sendo uma área incrustada dentro do lote nº 67-A, que se localiza o poço artesiano da localidade de Linha São Francisco, com as seguintes limitações: NORTE: Confronta com o lote nº 67-A, por linha seca e AZ300'00, medindo 10,00metros; ESTE: Confronta com o lote nº 67-A, por linha seca, no AZ180'00, medindo 10,00 metros; SUL: Confronta por linha seca, com o lote nº 67-A, por linha seca, no AZ270'00, medindo 10 metros; OESTE: Confronta por linha seca, com o lote nº 67-A, por linha seca, no AZ360'00, medindo 10 metros, da propriedade do senhor Vilmor Doré, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 8.852.490-4 SSP PR e CPF/MF 815.623.309-34 e sua esposa senhora Salete Meurer Doré, brasileira agricultora, portadora do CVRG nº 8.204.294-4 SSP PR e CPF/MF 031.840.259-12.

**Parágrafo único.** O imóvel recebido em Serviço de Uso e Passagem destina-se a perfuração de um poço artesiano, para a construção de sistemas de abastecimento d'água.

Art. 2º. O prazo de serviço de uso e passagem é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado, caso o sistema de abastecimento d'água ainda esteja funcionando.

Art. 3º. Fica autorizado ao acesso as áreas descritas no art. 1º, para os fins de instalação e manutenção do projeto do sistema de abastecimento d'água.

Art. 4º. As despesas documentais, oriundas da servidão de uso me passagem correrão por conta do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2016.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 1428/16**  
Data: 27/04/16

**SÚMULA:** Autoriza a efetuar despesas com a confecção e entrega dos Títulos de Cidadãos Honorários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a confecção e a solenidade da entrega dos Títulos de Cidadãos Honorários, concedidos a pessoas do Município, até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. A solenidade da entrega dos títulos de cidadãos honorários será no dia 12 de maio de 2016.

Art. 2º. A coordenação da solenidade ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte classificação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
10.01	DIVISÃO DE CULTURA
1339200132.034	Mentorias e Desenvolvimento de Atividades Culturais.
3.390.30	Materiais de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2016.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
Estado do Paraná

**LEI Nº 1430/16**  
Data 27/04/16

**SÚMULA:** Retifica o Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1205/15 de 03/03/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. O Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1205/15 de 03/03/15, que transformou em lote urbano o lote de terras rural nº 24-A-1 (vinte e quatro A-um), subdividido do lote nº 24-A da gleba nº 01, imóvel Andrade, do município de Três Barras, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Parágrafo único. O imóvel acima descrito passará a pertencer ao Loteamento situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na descrição no art. 1º da Lei Municipal nº 1205/15 de 03/03/15, de propriedade do senhor Air Walker agricultor, portador da Cédula de Identificação RG nº 30.101.1093.822-5 SSP PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 175.748.389-8 e sua esposa senhora Regina Walker, agricultora, portadora da Cédula de Identificação RG nº 4.461.512-6 SSP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.912.649-99.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 1205/15 de 03/03/15.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2016.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA Nº 46/2016**

**OBJETO:** Aquisição de alimentos que serão destinados ao Hospital Municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Merce Soluções em Saúde Ltda.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 15/2016. Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 45.446 (quarenta e quatro mil e sessenta e seis reais).

**PRazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/16.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA Nº 47/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta tipo marmitas, alimentação servida no estabelecimento e água mineral.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Alan José Garcia de Araújo 0938899903.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 15/2016. Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

**PRazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/16.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**  
EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA Nº 48/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de borracharia [conserto, montagem, troca de pneus, serviços de socorro] e aquisição de óleo (veículo) montado nas rodinhas, visando atender as necessidades dos veículos (veios, ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à frota do município de Três Barras do Paraná.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e T. Cella Borracharia - ME.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 13/2016. Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 33.475,00 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

**PRazo:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 27/04/16.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**  
TERMO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2310/16, de 04 de janeiro de 2016 e integrada pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Silvio César Orfaneli e Vanessa Macagnan Accuina, e diante do exposto na ata e no parecer jurídico homologo e comunicou-se ao proponente vencedor: Laboratório de Análises clínicas Bioret Ltd, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 07/2016.

Três Barras do Paraná em 25 de abril de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal